



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 091, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
101220033		
319013020000(Contribuições Previdenciárias) (680) RP		40.000,00
339014140000(Diária no País) (681) RP		1.000,00
339030160000(Material de Expediente) (683) RP		2.000,00
339030220000(Material de Limpeza e Prod.de Higiene) (685) RP		10.000,00
339036180000(Manutenção e Conservação de Equip.) (690) RP		10.000,00
339039080000(Manutenção de Software) (695) RP		11.000,00
339039580000(Serviços de Telecomunicação) (700) RP		10.000,00
339039630000(Serviços Graficos) (701) RP		6.000,00
449052990000(Outros Materiais Permanentes)		10.000,00
339030990000(Outros Materiais de Consumo) (688) RP	50.000,00	
339036990000(Outros Serviços) (692) RP	50.000,00	
TOTAL	100.000,00	100.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do §1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito